

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGEBERTAN

OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL - FLS.: 01.

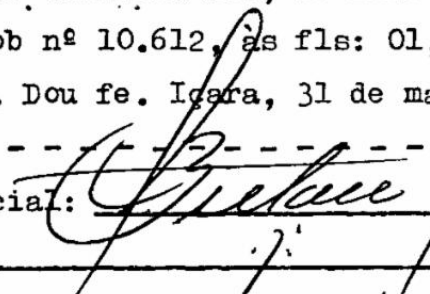
MATRÍCULA: 24.596. **PROT.:** 29.293. **DATA:** 31/03/1998.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano, situado no Distrito da Praia do Rincão, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam, 15,00 metros de frente, por 20,00 ditos de fundos, correspondente ao lote nº 16, da quadra nº 165, "Loteamento Consórcio Econômico Criciumentense - Zona Nova, mapa 03", assim confrontado: Norte, com o lote nº 17, Sul, com a Rua nº 42, Leste, com o lote nº 14, e ao Oeste, com o lote nº 18. - - - - -

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MENDES, casado com Salete Bonfante Mendes, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº 6.515/77, brasileiros, contador, CPF. nº 144.770.849-00, residentes e domiciliados em Criciúma-SC. - - - - -

VALOR AQUISITIVO: Cr\$ 30.000,00. - - - - -

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Criciúma-SC., no livro nº 02 "Registro Geral", sob nº 10.612, às fls: 01, em 28 de novembro de 1978. Dou fe. Içara, 31 de março de 1998. - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial:  .

R-1/24.596. - PROT: 29.293. - DATA: 31/03/1998.

Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1998, no livro nº 68, às fls



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGES BERTAN

OFICIAL



CONTINUAÇÃO-DA MATRÍCULA Nº. 24.596. FLS.: Olv.,
263/264, do Tabelião: Volnei da Luz, do Distrito.
de Rio Maina, Município e Comarca de Criciúma-SC.,
Luiz Carlos Mendes e sua mulher Salete Bonfante
Mendes, já qualificados, venderam por R\$ 3.500,00,
o imóvel objeto da presente matrícula, à PEDRO CAR
LOS MENDES, casado com Albani de Souza Mendes,
com comunhão universal de bens, na vigência da
lei nº 6.515/77, brasileiros, representante comer-
cial, CPF. nº 303.237.979-20, residentes e domici-
liados em Criciúma-SC. Dou fé. Icara, 31 de março
de 1998. Emol.: R\$ 28,00. -----
JORGE BERTAN. O Oficial: [Assinatura].

R-2/24.596 - PROT: 67.461 - DATA: 08/06/2006.
Auto de Penhora de 06 de junho de 2006, da Vara
Unica da Comarca de Icara-SC, extraído dos autos
nº 028.05.002434-2, Exeçúente: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICARA, Executado: Pedro Carlos Mendes, foi o imó-
vel objeto da presente matrícula. PENHORADO. Deposi-
tário: Vanderlei Zanetta. Emol. Nihil. Dou fé. -----
ISRAEL BERTAN. Registrador. [Assinatura].

AV-3/24.596 - PROT: 67.523 - DATA: 06/12/2006.
Fica cancelada a penhora referida no R-2/24.596,
pelo Ofício nº 028050024342-000-001, do MM. Juiz
de Direito da Vara Unica da Comarca de Icara-SC,
Dr. Antonio Carlos Angelo, datado de 05 de dezem-
bro de 2006. Emol. R\$ 51,40. Dou fé. -----
ISRAEL BERTAN; Registrador. [Assinatura].

R-4/24.596 - PROT: 67.524 - DATA: 06/12/2006.
Pelo Ofício nº 020060225246-000-001, da MMª Juíza
de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-
SC, Drª Vânia Petermann Ramos de Mello, extraído
dos Autos nº 020,06.022524-6, Ação: Revisão de Con-
trato/Ordinário: Autor: Solupel Industria e Comer-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

**ISRAEL BERTAN**REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 24.596 FLS 02,

cio de Embalagens Ltda, Réu: BADESC - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. GRAVAME: CAUÇÃO. Valor da Causa: R\$ 240.000,00, Não podendo o imóvel objeto da presente matrícula, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do juiz de Direito. Recolhido FRJ no valor de R\$ 330,00. Ag. BESC. 06/12/2006. Aut. Mec. NSU 1503. Emol. R\$ 660,70. Dou fé. - - - - -
ISRAEL BERTAN. Registrador. y

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº 24.596, serão lavrados na subseqüente fls. nº 03 Içara, 25 de agosto de 2015.
A DESIGNADA.

C/ VERSO



CARTEIRO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

ISRAEL BERTAN

REGISTRADOR



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº.

FLS.

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matrícula nº 24.596, serão lavrados na subseqüente fls. nº 03 lçara, 25 de agosto de 2015.
A DESIGNADA. _____

CONTINUA ÀS FLS.: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 24.596

FLS: 3

R.-5/24.596

DATA: 25/08/2015

PENHORA - Certidão Para Registro de Penhora, expedida em 11 de junho de 2015, por determinação do M.M. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-SC, Dr. Fábio Nilo Bagattoli, assinada pela Chefe de Cartório: Ana Paula Zanette Klippel, extraída dos autos nº 0020955-03.2010.8.24.0020, Ação: Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: **RETA BRASIL FOMENTO MERCANTIL LTDA** e Executado: **SOLUPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS**, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor da Causa de R\$ 26.471,49. Protocolo nº 110.251 de 19 de agosto de 2015. Emol. R\$ 84,62 (1/3). Selo de fiscalização: DZG93323-J4YH - R\$ 1,55. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-6/24.596

DATA: 11/06/2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Protocolo de Indisponibilidade 201806.0616.00525356-1A-730 Processo nº 50039105820164047204, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Criciúma-SC, datado de 06/06/2018, em que é emissor da ordem JANDREI LUIS GALL, foi decretada a **Indisponibilidade do imóvel** da presente matrícula. Protocolo nº 124.044 de 06 de Junho de 2018. Emol. Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Selo de fiscalização: EXU07078-7CYY. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

R.-7/24.596

DATA: 17/01/2019

PENHORA - Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 14 de novembro de 2018 e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 11 de janeiro de 2019, por determinação do Juízo da 1ª Vara Federal de Criciúma-SC, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5003910-58.2016.4.04.7204, em que é Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado(s): **SOLUPEL IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA; PEDRO CARLOS MENDES**, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente. Valor da Execução: R\$ 86.629,08. Avaliação do Bem Penhorado: R\$ 280.000,00. Depositário: Pedro Carlos Mendes. Protocolo nº 126.994 de 15 de Janeiro de 2019. FRJ e Emol: Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Selo de fiscalização: FCX27049-WKIG. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

- segue na F. 3v -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 24.596

FLS: 3v

AV.-8/24.596

DATA: 01/10/2021

CANCELAMENTO - Ofício nº 0020955-03.2010.8.24.0020-0001, datado de 31 de maio de 2016, expedido pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-SC, Dr. Marciano Donato, extraído dos autos nº 0020955-03.2010.8.24.0020, determina o cancelamento da penhora referida no R.-5/24.596. É importante observar, que este ato extrajudicial ocorre com estrita atenção para as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 114.459 de 15 de junho de 2016. Emol. R\$ 90,56. Selo de fiscalização: GGR52799-RF85 - R\$ 2,82. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada:

Carlos Ernani Scotti Dias

Escrevente Substituto

AV.-9/24.596

DATA: 16/07/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Protocolo de Indisponibilidade 202406.2715.03415659-IA-870, Processo nº 00000369520078240020, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-SC, datado de 27/06/2024, em que é Emissor da Ordem EDEGAR PACHECO, foi decretada a **Indisponibilidade do imóvel** da presente matrícula. Protocolo nº 161.038 de 27 de Junho de 2024. Emol. ISS e FRJ - Não incidência, conforme Circular CGJ n. 235, de 18 de agosto de 2022. Selo de fiscalização: HAJ10614-IW6N Dou fé.

Cheila Cristina da Silveira Martins, Escrevente:

AV.10-24.596: - 18 de dezembro de 2025. - **Escrituração Eletrônica.** Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGE-SC, para constar que os próximos atos registraes envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 171.818, 16 de dezembro de 2025. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HRV39491-61T9. Dou fé. Assinado digitalmente por: Cheila Cristina da Silveira Martins - Escrevente, 18/12/2025 19:22:22.

Matrícula nº 24.596

Data: 17 de janeiro de 2026

CNM: 108084.2.0024596-46

AV.11-24.596: - 17 de janeiro de 2026. **PENHORA.** Pelo Termo de Penhora, datado de 16 de dezembro de 2025, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-SC, Dr. Julio Cesar Bernardes, Ação: Execução de Título Extrajudicial nº 0000036-95.2007.8.24.0020/SC, em que é **Exequente: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC**; e Executado: PEDRO CARLOS MENDES e outros, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor do débito R\$ 2.903.250,65, data do valor: 26/08/2025. Protocolo: 171.818, 16 de dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 1.613,80. FRJ: R\$ 366,81 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 80,69. **Total: R\$ 2.061,30.** Selo de fiscalização: HSU68020-J4EN. Dou fé. Assinado eletronicamente por Pablo Souza Alves - Escrevente, em 17/01/2026 09:47:16

REGISTRO DE IMÓVEIS

IÇARA - SANTA CATARINA